

1884

71

Juro de Ophãos do
Termo de Siqueira
São Jacopo

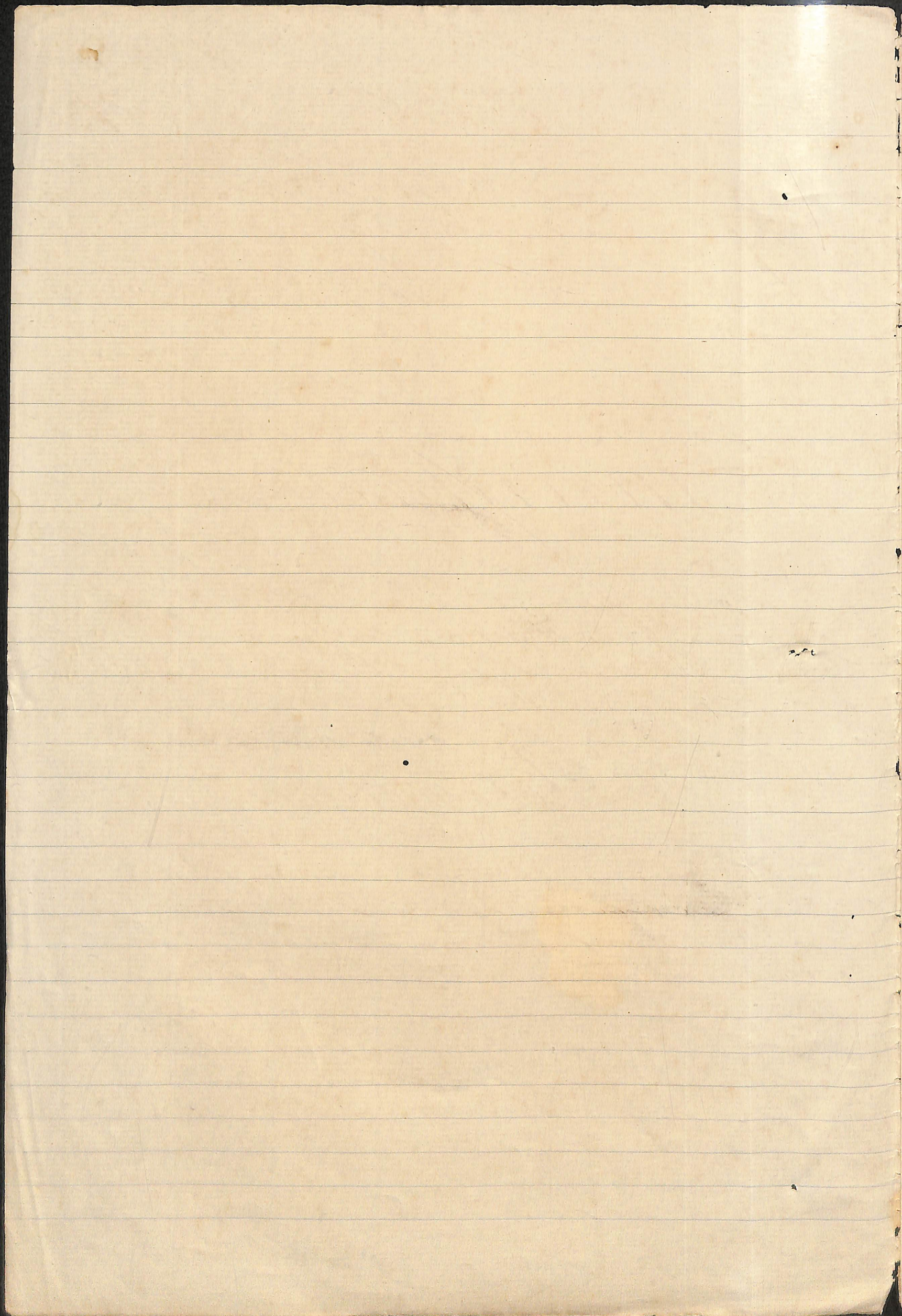
Interrupção

Rosa Helena de Jesus
Albano el Jori o Purificia

Salvador
Lisboa

Situação

Anno do encerramento do
curso de Direito de Jesus Christo
a mil e cento e cinquenta
quatro ou seja dias do Agosto
anterior em cortura meta
dela o Siqueira e prouto
a seguir se fez a anterior
de Alexandre e cortura
João de Siqueira

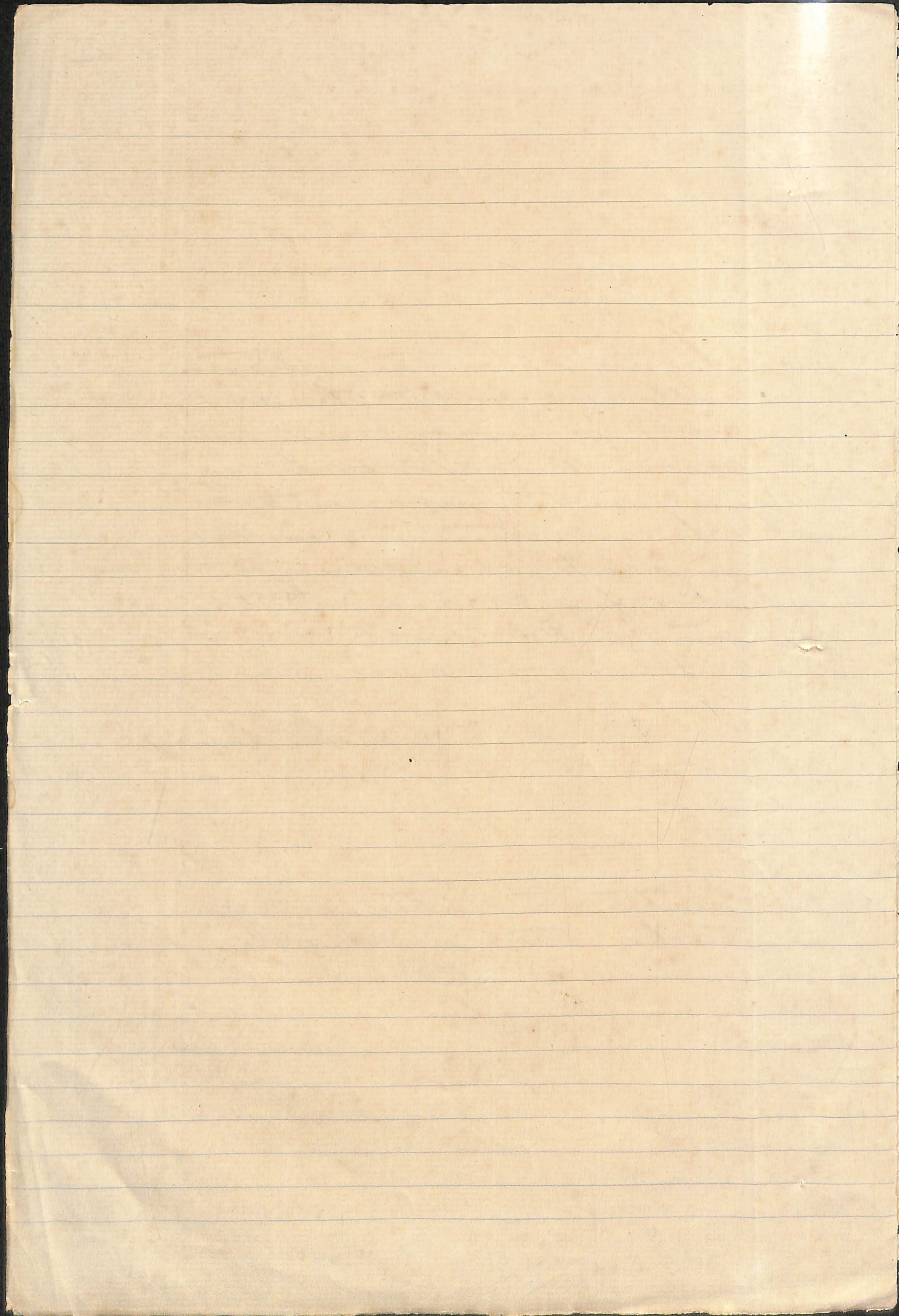


[illegible]

Antons Fran.^{co} di Augsburg

Carta a tu intimada de
tand oportuna super, e collom
e fide de obvio, de que se en
cento. Tyrone J. S. 1884

Sheard & Co. Boston



3

Termo de juramento
ao inventariante

Nos oito dias do mez d'Agosto
de mil oitocentos e trinta qua-
tro, nesta Villa de São Seba-
stião de Iguaçu, Corraçada de São
Miguel da Província de Santa
Catharina, em casa de residen-
cia do Juiz de Capello Dr.
Miguel Francisco d'Assis,
emde ohi presente o inventa-
riante Manoel José d'Almei-
da, pelo Juiz lhe foi deferido o
juramento ao Santo Evangelho
pelo seu juramento do Lii e lhe
emcorregos que declarar
o dia my hore em que t-
inha fellicid e a mulher
Rosa Helena de Jesus, e tinha
falta alguma suporicação
Tomadorio, que em o hore
dizem que lhe havia ficado
e que disse a correção d-
to e tem de inventar em
ocultar alguns debaixo
pena de perjurio e mais pro-
vistos por lei. Acito por
isso o juramento, de clo-
rar que era esta a ver-
dade e tinha fellicid e a
dia sou de my o alcora
do corrente anno, em

sem tutamento, dispan
do dos filhos e sua menor
idade para no termos
respectivos e prometterão dar
a entrega de todas as bens
e inventários e os ocultos
alguns de bens de seu pai
e de seus irmãos por lei. De
que para emitir Livro e
de termos. Com Theodorico
Alcarrão Jacinto
Autor de Officio.
Manoel José d'Oliveira

Título de herdeiros

Conseguido, com o presen
te o inventário, por por
mãe dada a relação em her
deiros e os seus.

Visto
Manoel José d'Oliveira
Filho

1. Scibio, idade oito annos, au
dente em sua villa em com o pai.

2. Teodoro, idade quatro an
nos, audente em com o pai
e seu audente em sua villa
a Tjara, e por sua mãe

4

Em nome do Senhor
superior do Estado de São Paulo
Alcides de Albuquerque
Antônio de Albuquerque
Manoel José de Oliveira

Concluiu
Em seguida foi arrolado
em uma outra folha
Temos o Alvará de
Tinguente

Presta-se a descrição, localização e
avaliação dos bens de presente inventa-
rio amanha, as obras da manha,
notificando-se os inventariantes e ao
Curador Geral de Espirito.

Siguca, 8 de Agosto de 1884

Antônio de Albuquerque

Data

Em nome do Senhor
superior do Estado de São Paulo
Alcides de Albuquerque

Certidão

Dono de ter intimado ao Tenen-
tante Alvaro José de Oliveira
Curador Geral Carlos Luiz
Buckler e certidão do super-
ior e pro-ficorae certo ten-
on 8 de Agosto de 1884. 88
Alcides de Albuquerque

Sermo de Invenção

Sermo de Sior de meo d' Agost
de mil e cento e setenta e qua
to, neta Villa de São Sebastião
de Tiquia, Comarca de São Miguel
da Província de Santa Catharina,
em cora da inventoriação, e
de presente e Juiz de Appellações
Doutor Offizal Francisco de
Alcides, e sendo ohi Terras e
inventoriante Manoel Jo
se d' Oliveira, e por elle foi
dito que se honrara para
ordinar de presente inven
torio na Cida de São Francisco
João Correia Ruesherst, e pelo
Juiz foi lido no Livro de
São Francisco da Librança per
pote de curador Geral decripto
e o recibo de meo deo. Logo
para cometer lido ut. terras
Em Manoel de Barros Jazido
 Antio de Almeida
Manoel José d'Oliveira

Certifico ter intimado a hora
de nomeadas Francisco João
Correia Ruesherst. Juiz Fran
cisco da Librança, para procederem a

por edomem a arcação de
que ficavam certos. Tiquia
17 de Agosto de 1884
Alfredo Martin Jacquin

Termo de juramento

Emo morno dia oito de
clorado, e lugar, sendo pre
sente o Juiz de Appello Dou
tor Affonso Francisco d'Almeida,
e sendo ohi presentes os bu
vados Francisco José Pereira
Reinhart, Luiz Francisco
do Silveira, pelo Juiz this foi
deferido juramento aos Contas
Bonguathos no termo e ali
the se acorreu que com ver
dade e consciência pro
cederem a arcação de bens
de presente inventario. Oci
to por elles o juramento e
em promethão suspirar;
e que fizeut termo e Alamo
Alfredo Martin Jacquin

Antes de assinar
Francisco José Pereira Reinhart
Luiz Francisco do Silveira

Acto de carregação e arcação

Termo de juramento de novo

Moseis

8500 to 10000
30/50 Le Rais

Uma casa aberta a todos
com prazeres variados e
defendida contra os ventos e suas
invasões de terras e frentes
que foram na estrada geral
danta Villa com um pouco
de verde dentro e fora das
estradas e pelo lado com sua
sua própria fronteira de terra

9

Diridos

Com seguida eudo pro
curto e inventoriante
por illi foi declarado não
reenter devido quer
a ctiva e por passiva.
E Theodor Mostru
João de Deus.

Termino d'incerramento

Ome marmes sia, my omme
 e l'ingor entre de clonho sendo
 presente. Fui de ophor. Don
 ter Antofe Thronico S. Maria,
 e sendo presente, inventa
 mente Manuel Jose S. Thero
 ou por ell' f'is. Pto. q'antinha
 de do o carizato todos os bens
 e inventarios e em o acustor
 alguns, por em por o acustor
 de o clonho e outo q'algos
 q'ue t'inha f'rande e q'ue
 at' o acto de portubio. E

Antes de chegar.

Manoel José d'Alcântara
Francisco José Leal Pereira Reinhardt
Luiz Thomaz da Silva.

Lecto de abstração
de portifolho

[illegible]

fui pelo inventarioante reg
no e em seu nome - com
a com. de J. J. J. J.
Vanto & Manoel de Agostini
Juz. Antônio de Agostini
Manoel José de Oliveira

Conclusos
Em seguida onterro o
ordem - fuz até a
claus. Ce. Manoel de Agostini
Juz. J.

Vista ao Curador Geral de Arquivo.
Tijucas, 9 de Agosto de 1884
Antônio de Agostini

Conformo-me com as atalhas
do presente inventario. por estar de
gualmente fuz. Requiri para me
fuz Curatellado de roiz. Tijucas,
9 de Agosto de 1884
Carlos Luiz Bichile

Data
Em nove dias d'Agosto recebo estes
autos foz até a Ce. Manoel de
Agostini Jacquin J.

Conclusos
Em seguida fuz em claus
a fuz do pto. Doutor Ce. Manoel de
Agostini de Agostini - fuz até

terno Eu Theodoro Alcar
Antônio

Feitas as devidas intimações por eide
se a partilha amanhã, as 10 horas da
manhã, em casa de minha residência
e no acto darei a forma.

Signes, 11 de agosto de 1884
Antônio de Jesus

Dota

Eu sou o meu de vida
até ao fim da vida
em Theodoro Alcar
Antônio

Carta

Dono de vida e integridade
minha e minha de vida
e de Theodoro - Cum
de vida e integridade o de
juntos e integridade
Jun 11 Agosto 1884
Theodoro Alcar

Partisha

[illegible]

Robert C. Horton, Jr.

Almeida Pereira de Brito

215.270 centavos. Honorarios en

pago em inteiro Um a mura
2400 de aliada por seus meios

Uma dita pinguim por
4000 quatro mil reis. Hornerá

Leis cedentes orçadas por
124000 por mil reis. Honori Frey

Titulo anterior por Fr. mil
 91500 ms de Fr. mil quem huns Luis

Homini gradus gradus digni
gradus cum coram

3rd of return as per 1st only recd
21.50

221500

Luia

Paga cello de 10 forlins no compustura
de 2 for. Signas 13 Agosto 1884
R^{to} Alvaro de Albuquerque

Conclusões

Ano vinte e seis dias de Agosto de 1884
Conclusões de 10 forlins
E. Alvaro de Albuquerque

Visto este auto, &

Julgo por sentença firme e valiosa a
partilha em duas de 5 forlins e mais
se cumprir e guardar fielmente como
se ella se contém, pagar as custas
pelo demandante.

Signas, 13 de Setembro de 1884

Antonio Francisco de Oliveira

Dado

Em um supranome de 10 forlins
for uti tunc E. Alvaro
de Albuquerque

Certidão

Que se tem intimado a
sentença, e em
que se tem by R. de
contas, e em
certidão de 10 forlins
de 1884

Alvaro de Albuquerque

